



EDITAL Nº. 05 DE 14 DE ABRIL DE 2016.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE DIREITO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 80 de 08 de abril de 2016, do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 37/2016 de 04 de abril de 2016, na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, **Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP**, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 461/2013, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS				
CPTL	DIREITO: História do Direito/Ciência Política / Direitos Humanos / Ética Profissional / Direito Eleitoral / Tópicos Especiais em Direitos Sociais	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	22/09/2016*

*Podendo haver prorrogação após o término do contrato.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a declaração de ausência de impedimentos.
- 2.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes **documentos**:
- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
 - c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
 - d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
 - e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
 - f) **Curriculum vitae**, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**;
 - g) Para a classe de Professor Auxiliar, nível I, com Doutorado: cópia do diploma de graduação em Direito, do título de doutor em Direito, ou áreas afins ou da ata da defesa;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



h) Para a classe de Professor Auxiliar, nível I, com Mestrado: cópia do diploma de graduação em Direito, do título de mestre ou doutor em Direito, ou áreas afins ou certificado de pós-graduação lato sensu e o histórico escolar, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação stricto sensu;

i) Eventual candidato com título de mestre ou doutor poderá comprovar o título por fotocópia da Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pela CAPES, bem como os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente revalidados no Brasil.

2.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.4 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.5 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.7 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Centro/Campus/Faculdade.

2.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.9 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;



- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, do dia 26/04/2016, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, para candidatos com titulação de Doutor, no campus IV, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas; situada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial – Três Lagoas – MS, 79610-100, telefone (67) 3509-3761;

4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 27/04/2016, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com titulação de mestre;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 28/04/2016, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com titulação de especialista;

4.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 29/04/2016, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com titulação de graduação;

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos, na seguinte sequência:

5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgados no dia 02/05/2016, a partir das 8h, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas;

5.3 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8h do dia 03/05/2016, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas;

5.4 A prova escrita objetiva será realizada no dia 03/05/2016, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática, na sala da Coordenação do Curso de Direito – Unidade IV – CPTL. Será considerado aprovado à etapa subsequente o candidato que atingir o mínimo de 50% de acertos na prova escrita objetiva;

5.5 A prova didática será realizada no dia 04/05/2016, da partir das 8h, na sala da Coordenação do Curso de Direito – Unidade IV – CPTL. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos



se dará no início dos trabalhos, exigindo-se a presença de todos os candidatos aprovados na prova escrita, sob pena de eliminação.

5.6 A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e deverá ser interrompida pelo Presidente da Comissão Especial de seleção de Professor Substituto aos 50(cinquenta) minutos. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

5.7 O resultado final será divulgado pela Secretaria/Coordenação do Curso de Direito-CPTL, Câmpus IV, após o término dos trabalhos da seleção.

6. REMUNERAÇÃO:

6.1 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
Auxiliar Nível I- 40 horas	2.814,01	370,72	985,69	2.329,40

6.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

6.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.4 O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou a sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

6.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

6.6 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

História do Direito

1 Direito de Família Romano (pátrio poder, casamento, divórcio, dote e adoção)

Ciência Política

2 Sufrágio, voto e eleição (conceitos, espécies, modalidades)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Direitos Humanos

3 Direito Internacional dos Refugiados

Ética Profissional

4 Do processo disciplinar e Tribunal de ética

Direito Eleitoral

5 Elegibilidade e Inelegibilidade

Tópicos Especiais em Direitos Sociais

6 O Direito à saúde e o ativismo judicial

7 Direitos Sociais na Constituição Federal de 1988

8. BIBLIOGRAFIA MÍNIMA PREVISTA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ALMEIDA, Evandro X.; TOALDO, Adriane M.; MARIANO, Bruna C. O ativismo judicial como instrumento de garantia do direito à saúde. Disponível em <<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/11698/1568>>. Acesso em 13 abr. 2016.

BITTAR, Eduardo C. B. Curso de ética jurídica: ética geral e profissional. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. CÂNDIDO, Joel José. Direito eleitoral brasileiro. 14. ed. São Paulo: Edipro, 2010.

CASTRO, Flávia Lages. História do direito: geral e Brasil. 10. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2013. CASTRO, Fernanda B.; MAIA, Christianny D. A efetividade dos direitos sociais e o ativismo judicial. Disponível em <<http://www.andhep.org.br/anais/arquivos/Vencontro/gt4/gt04p02.pdf>>. Acesso em 13 abr. 2016.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 33 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

FILOMENO, José Geraldo Brito. Teoria Geral do Estado e Ciência Política. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

GRANJA, Cícero A. O ativismo judicial no Brasil como mecanismo para concretizar direitos fundamentais sociais. Disponível em <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14052>. Acesso 13 abr. 2016.

JUBILUT, Liliana Lyra. O direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro. São Paulo: Método, 2007.

MALUF, Sahid. Teoria Geral do Estado. 31 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MARKY, Thomas. Curso elementar de direito romano. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



MATTOS, Karina D. Gomes; SOUZA, Gelson A. Ativismo judicial e direito à saúde: uma análise da tutela jurisdicional nas ações de medicamentos. Disponível <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/2396/1920>>. Acesso em 13 abr. 2016.

RAMOS, André de Carvalho. Teoria geral dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2015.

Três Lagoas-MS, 14 de abril de 2016.

Comissão Especial:

Prof. Dr. Adailson da Silva Moreira
Presidente

Profa. Dra. Sílvia Araújo Dettmer
Membro

Prof. Dr. Cleber Affonso Angeluci
Membro

Sabrina Borges Ramos de Carvalho
Téc. Adm.